zeiros), a Caixa do Grupo Escolar "Sergio Rossetti" de Prodópolis,

Cr.$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo Escolar da Fazenda São Martinho,

Cr.$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos cruzeiros), ao Setor Regional de Alimentação Escolar de Ribeirão Prêto,

Cr.$ 3.000,00 - (tres mil cruzeiros) ao Sanatório Santa Rita do Passa Quatro,

Cr.$ 300,00 - (trezentos cruzeiros) a pequenos instituições assistenciais.

Art. 2º = As despesas com execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prodópolis, em 03 de Abril de 1.972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - nº 49996

LEI Nº 244

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal

que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Prodópolis, em sessão extraordinária de 30 de Março de 1.972, aprovou, e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa.	Importância
300	Divisão de Serviços de Finanças	
310	Receita e Despesa	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.3.0.-10	Equipamentos e Instalações	
	Maquinas p/escritórios e outros	30.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado pelo artigo - anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.971.-

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prodópolis, em 03 de Abril de 1.972.-

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.º 42996

LEI Nº 245

Dispõe sôbre concessão de contribuições

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Prodópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe